



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

CNPJ. 01.623.864/0001-22  
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.  
Email: [cmvnmartirios@hotmail.com](mailto:cmvnmartirios@hotmail.com)  
**7ª Legislatura 2021/2024.**

**INDICAÇÃO Nº 25/2021**

Vila Nova dos Martírios-Ma, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021

**AUTORIA DO VEREADOR JOSE GIVANILDO DE SOUSA MATIAS**

**ASSUNTO: CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.  
Vereador Sr. JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO,

O Vereador Jose Givanildo de Sousa Matias, usando das atribuições contidas no Art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Prefeitura Municipal seja criado um projeto de Lei que proíba vendedores ambulantes de outras regiões a comercializarem seus produtos dentro dos limites do município, salvo quando fossem organizados feiras com pagamento dos encargos relativos. .

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação se dá ao fato de que durante anos presenciamos comerciantes de fora vindo a nossa cidade recolher o capital e envia-lo para sua cidade de origem. Os comerciantes locais pagam alugueis, energia, encargos e funcionários, nesse caso a concorrência fica injusta, principalmente para os seguintes ramos: lojas de vestuário, materiais de construção e alimentos.

Peço deferimento, bem como conclamo apoio aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da referida **INDICAÇÃO**.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios- MA Plenário Arlindo Batista da Cruz. Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021.**

**JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS (GIL SANTA MARTA)**  
Vereador Autor da Indicação.